

# DECRETO nº 05/86

Deus todos fiadores, Prefeito Municipal de Chápira, Estado de São Paulo, usando dos atributos que me são conferidos pela:

## Decreto

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadaria da Prefeitura Municipal de Chápira, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão, de reais), para dor cobertura dos seguintes verbos do orçamento vigente:

20 - Executivo

22 - Serviços de assistências

04 - Manutenção prív. escolas de 1º Grupo

3120 - material de consumo R\$ 400.000,00

4120 - Equip. mat. permanentes R\$ 600.000,00

R\$ 1.000.000,00

Parágrafo único: as despesas decorrentes com o presente crédito, jude atendidos das seguintes formas:

R\$ 300.000,00 - com a anulação parcial da verba 411001 - Construção prédio Prefeitura

R\$ 570.000,00 - com a anulação parcial da verba 411005 - Pavimentações, execuções de grades linhos de tubo e construções de calçadas;

R\$ 125.000,00 - com a anulação parcial da verba 411008 - Construções do mato d'água

Artigo 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se despachos em contrário.

Chápira, 02 de dezembro de 1986

~~João Gonçalves~~  
~~Prefeito Municipal~~

Publicado e registrado neste Departamento  
de Administração na mesma data supra.

Gaudê

José Lacerda Curindo Filho.  
Dir. Administrativo